

Estudo Técnico Preliminar 11/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 08204.000900/2023-77

2. Descrição da necessidade

Locação de módulos habitacionais para servirem de alojamentos, banheiros e vestiários para uso temporário durante o próximo Curso de Formação Profissional (CFP-2023) que deve ocorrer no segundo semestre de 2023.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Manutenção de Instalações - SEMAI/CLOG/DIREN-ANP/PF	Fabiano Mendes Fernandes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação visa o aluguel de módulos habitacionais, alojamentos e banheiros, e de vestiários para uso temporário durante o próximo Cursos de Formação Profissional (CFP-2023) que deve ocorrer no segundo semestre de 2023.

Os serviços serão executados Academia Nacional de Polícia (ANP), localizada na DF 001 KM 2 Setor Habitacional Taquari, Lago Norte - Brasília/DF.

Com relação à natureza da contratação, trata-se de aquisição de bens e serviços comuns, em conformidade com Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Para tanto, estima-se que tal contratação seguirá os ditames estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, que trata de licitações e Contratos Administrativos.

A empresa deverá comprovar sua capacidade técnica e respeito às regras vigentes quanto à construção e aos sistemas disponíveis nos módulos habitacionais.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado referente à solução apresentada foi realizado através de contratações anteriores realizadas pela Academia Nacional de Polícia com locações de módulos habitacionais em outros Cursos de Formação Profissional e a solução adotada atendeu de maneira integral as necessidades apontadas.

Considerando que a demanda apresentada se equivale às necessidades de anos anteriores esta Administração resolveu adotar a mesma solução de contratos anteriores pelos motivos expostos. Para registro informa-se o números dos processos pretéritos de contratação do serviço de aluguel de módulos habitacionais: 08204.000579/2021-69 e 08204.001045/2020-79.

O levantamento de preços foi baseado em técnicas de engenharia, obedecendo aos ditames legais e realizadas pesquisas no Sistema Pannel de Preços (28774173), mídia especializada (28774169) e direta com fornecedores (28740243, 28767647 e 28740285), em atendimento ao art. 5º, I, III e IV da Instrução Normativa nº 65/2021 - SEGES/ME.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação será realizada, via pregão eletrônico, em grupo único, dividido em 2 itens, classificado como serviço comum.

O grupo será composto de 2 itens quais sejam: Locação de Módulos Habitacionais para Alojamento com Ar Condicionado e Locação de Módulos Habitacionais para Banheiro/Vestiário.

Os Módulos Habitacionais de Banheiro deverão conter estrutura elétrica e hidráulica, restando a CONTRATANTE apenas a interligação dessas redes em seus sistemas.

Os Módulos Habitacionais de alojamento deverão ter ar condicionado instalado e em disponibilidade de uso.

Os Módulos Habitacionais deverão dispor de pelo menos as seguintes dimensões: 6m x 2,40m x 2,70m (comprimento x largura x altura).

Os Módulos devem estar em conformidade com a NR-18 e suas instalações elétricas, com a NR-10.

Revestimento Externo de todos os Módulos: Primer anticorrosivo e pintura protetora em esmalte sintético.

Os Módulos Habitacionais deverão conter porta de acesso localizada em uma das dimensões da largura.

Os Módulos Habitacionais deverão dispor de um quadro de distribuição geral de energia elétrica por meio do qual será realizada a interligação com a rede da CONTRATANTE.

Caso seja necessário compensar o desnivelamento existente no pavimento, a empresa CONTRATADA deverá executar por sua conta solução adequada para alcançar esse resultado, mediante autorização prévia e sem ônus ao CONTRATANTE.

Os custos da execução de eventuais correções de nível da base necessárias ao apoio dos contêineres devem fazer parte dos preços unitários e estarem integralmente incluídos no valor da proposta comercial.

A CONTRATADA encaminhará formalmente as necessidades de infraestrutura que ficarão à cargo da CONTRATANTE.

Os Módulos Habitacionais deverão respeitar todas as normas técnicas vigentes que tratam desse tema.

O critério de julgamento adotado será o menor preço por item.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Em um estudo inicial e considerando a disponibilidade de espaço para a locação desses equipamentos, a quantidade de módulos habitacionais a ser considerada será de 11 (onze) unidades, considerando:

8 (oito) Módulos Habitacionais modelo alojamento;

3 (três) Módulos Habitacionais modelo vestiário/banheiro;

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 109.973,43

R\$ 109.973,43 (cento e nove mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos).

Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução para um período de 3 (três) meses.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O Parcelamento da solução foi adotado e a licitação será organizada por itens, uma vez que o objeto é divisível e o parcelamento não implica em prejuízo para o conjunto da solução, tampouco gera perda de economia de escala.

A adoção do parcelamento visa propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Frise-se que a contratação em separado é a regra para o legislador, sendo assim foi adotado a recomendação em tela com o intuito de melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, o que se configura no caso presente.

Diante da experiência e conhecimento, a equipe opta, com todo o fundamento acima, pela contratação parcelada do objeto, visando assim um resultado final completo e satisfatório, além de uma racionalização dos recursos da Administração, cada vez mais escassos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Processos 08204.000579/2021-69 e 08204.001045/2020-79.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida foi incluída de forma extemporânea no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC 2023, conforme autorização nº 28351229 e Relatório PCA 2023 (29651589).

Assim que autorizada pela Coordenação da Comissão de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - CPGC do Ministério da Justiça e Segurança Pública o item será publicado no Plano de Contratações Anual - PCA 2023, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 00394494000136-0-000011/2023;

Classe/Grupo: 732 - Serviços de leasing ou aluguel relacionados a outros bens;

Identificador da Futura Contratação: 200340-83/2022.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O Complexo de treinamentos ofertados pela Academia Nacional de Polícia dentro do planejamento estratégico de ensino policial envolve uma série de ações voltadas para a excelência policial. Diversos são os estudos para aparelhamento das opções a serem disponibilizadas ao efetivo de forma a garantir esse objetivo de formação contínua, inclusive de reciclagem e aperfeiçoamento.

Com a locação dos referidos módulos habitacionais se pretende prover todas as condições necessárias para o bom treinamento dos futuros Policiais Federais, nos cursos oferecidos por esta Escola de Governo.

A Administração optou pela realização da contratação, via pregão eletrônico, pois a contratação do aluguel de módulos habitacional se dará apenas para atendimento da demanda apresentada, assim não haverá nenhum custo sem que esse seja justificado.

13. Providências a serem Adotadas

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Enquanto obras convencionais são mais suscetíveis a agredir o meio ambiente em toda a sua cadeia produtiva, as estruturas modulares utilizam menos água, economizam energia, são adaptáveis e de fácil e barata manutenção, evitando impactos ambientais. Igualmente não comprometem a preservação do meio ambiente e, seus processos construtivos ocorrem sem acúmulo de resíduos, sendo 100% reaproveitáveis e possuindo uma longa vida útil.

A Contratada deverá observar o disposto ao Artigo 6º da Instrução Normativa nº 01/2010-SLTI/MPOG, referente à sustentabilidade ambiental;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Por todo o exposto, a contratação do pleito é viável e imprescindível para a realização de cursos de formação e aperfeiçoamento realizados nesta Escola de Governo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Equipe de Planejamento da Contratação nº 28341865.

FABIANO MENDES FERNANDES

Integrante Requisitante e Técnico

Despacho: Equipe de Planejamento da Contratação nº 28341865.

SHEILA COSTA BONFIM

Integrante Administrativo